



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**

**PROCESSO Nº 089/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 22/06/2026 AS 08H00**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 AS 08H59**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 03/07/2026 AS 09H00**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/07/2026 AS 09H01**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

## **6.17 Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.17.3 Ficha Cadastral completa da Junta Comercial

## **6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

## **6.19 Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE  $\geq$  1,00  
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  $\geq$  1,00  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  $\leq$  0,50  
ATIVO TOTAL

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos no subitem, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de pelo o menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data do certame



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Qualificação Técnica**

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante, compatível com o objeto licitado

## **7 DOS RECURSOS**

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br).

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

Cerqueira César, 16 de junho de 2026.

**ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 012/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 15/06/2026**

### **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação tem por finalidade a realização de processo licitatório para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César, visando assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, garantir igualdade de condições aos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

estudantes e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

O fornecimento de uniformes escolares constitui importante instrumento de apoio à política educacional municipal, uma vez que promove a padronização da identificação dos alunos, contribui para a segurança no ambiente escolar, fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e auxilia diretamente as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, reduzindo custos relacionados à aquisição de vestuário adequado para frequência às atividades educacionais.

A Administração Municipal possui contrato atualmente vigente para fornecimento de uniformes escolares. Contudo, considerando o planejamento da demanda e a necessidade de assegurar o atendimento contínuo aos alunos já matriculados e aos futuros ingressantes na Rede Municipal de Ensino, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório visando garantir a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao atendimento educacional.

Importante destacar que o contrato atualmente vigente permanecerá sendo utilizado para atendimento específico dos alunos que vierem a ingressar posteriormente durante sua vigência contratual, enquanto o novo processo licitatório tem por finalidade estruturar o atendimento das demandas futuras da Administração, garantindo adequado planejamento das aquisições e evitando descontinuidade no fornecimento.

A aquisição dos uniformes representa medida de interesse público relevante, pois além de contribuir para organização da rotina escolar e identificação dos estudantes, promove maior equidade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas no ambiente escolar e reforçando o compromisso da Administração Municipal com políticas públicas voltadas à inclusão social e permanência dos estudantes no ambiente educacional.

A realização do processo licitatório permitirá à Administração selecionar proposta mais vantajosa sob os critérios de economicidade, eficiência e competitividade, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos, transparência na contratação e observância integral aos princípios previstos na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção da política pública de fornecimento de uniformes escolares, a importância social da medida, o planejamento das futuras demandas da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de garantir continuidade administrativa sem prejuízo ao atendimento dos alunos, justifica-se a realização do competente processo licitatório para aquisição de uniformes destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

## **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$

IEG =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

## **Qualificação Técnica**

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante, compatível com o objeto licitado

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

## **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

### **LOTE 1 - Uniforme Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Un.</b>
01	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
02	Camiseta Unissex de Mangas Longa - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
03	Camiseta Regata Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
04	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

05	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
06	Bermuda Corsário Feminino de Cotton com Lycra - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência.	5.000	Un.
07	Calça Unissex de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
08	Agasalho de Inverno com Capuz de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
09	Jaqueta com Gola e Ziper em tecido plano maquinado Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
Valor Total Lote 1:			

## **LOTE 2 - Meia Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
-------------	------------------	---------------	----------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

10	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê (01 ao 04), conforme Termo de Referência.	5.000	pares
11	Meia Colegial Unisex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	5.000	pares

## **ITEM 01 – CAMISETA UNISSEX DE MANGAS CURTA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**



Descrição do Produto: Camiseta de manga curta, com a gola modelo em “ V “.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura:150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito “Secretaria de Educação”, na cor Branco.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**

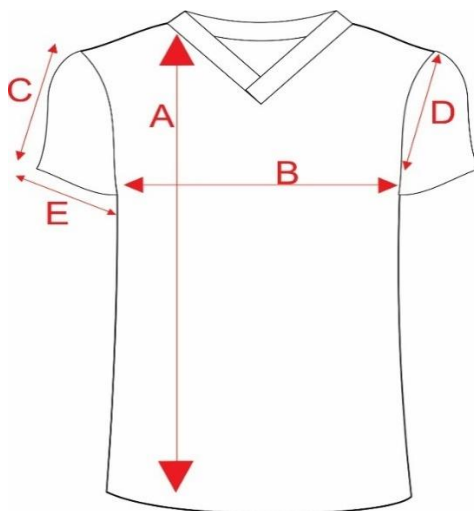


Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (dois) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPR. DA MANGA	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

## **ITEM 02 - CAMISETA UNISSEX DE MANGAS LONGA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Descrição do Produto: Camiseta de manga longa, com a gola modelo em “ V “.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.

Punhos: Na abertura das barras das mangas, deverá ser costurado um punho em ribana sanfonada, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 180gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com a medida de 5,0 cm de largura.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

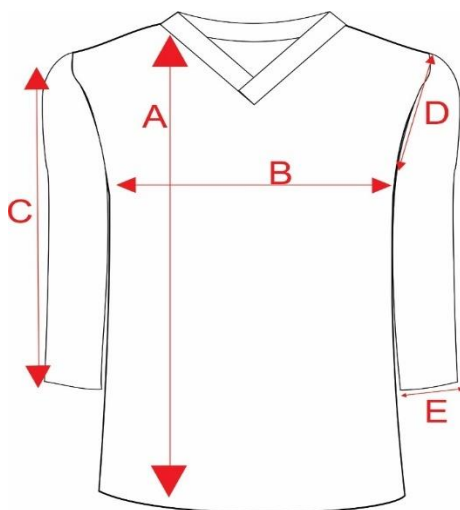
Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA LONGA**



DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	33	35	38	41	44	47	51	55	58	61	63	66	69
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	6	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13
F	ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 03 – CAMISETA REGATA UNISSEX DE MANGAS CAVADAS - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**



Descrição do Produto: Camiseta regata de cavas, com a gola modelo em “V”.

Composição malha do corpo: Malha com efeito furadinho tipo dry , com a composição 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose

Gramatura: 150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Branco

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente na mesma malha do corpo, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho; e nas cavas das mangas, deverá ser costurado um punho de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

retilínea em acrílico, com largura total de 2,0 cm, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, sendo que deverá ser inserido no mesmo, uma listra na cor Azul Claro com 0,5 cm de largura.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

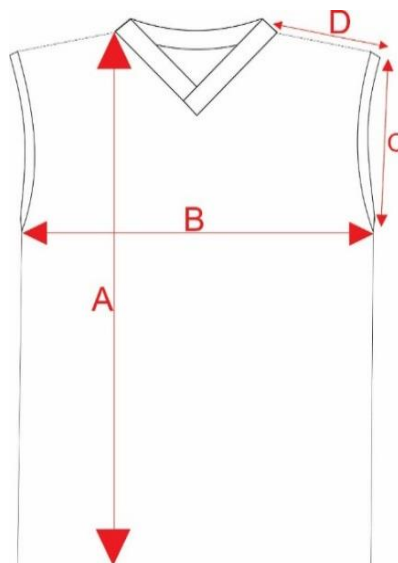
**BRASÃO  
PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – REGATA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Compr. do corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CAMISETAS**

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.

### **Especificação Tecido do corpo – Malha das Camisetas de Mangas Curta e Longa**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	75% Poliéster + 25% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	-------------------	---------------

## **Especificação Tecido do corpo – Malha da Camiseta Regata**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha dry com efeito furadinho	Não aplicável

## **Especificação Tecido dos Punhos da Gola**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Ribana Sanfonada	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	------------------	---------------

## **ITEM 4 - BERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Bermuda confeccionada em malharia de helanca.

Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

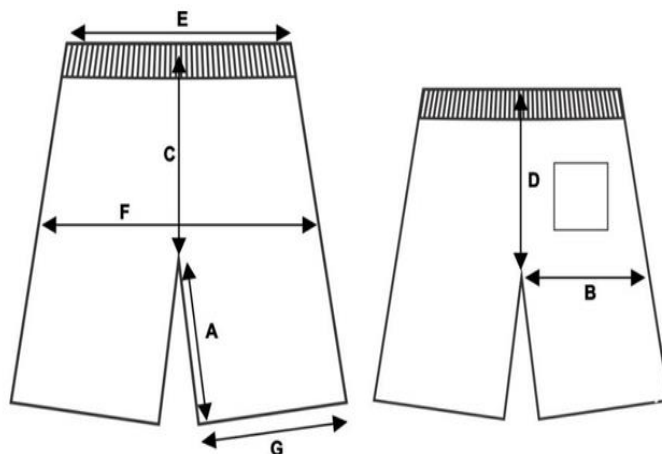
## **BRASÃO PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

### **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

### **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA HELANCA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	27	30	31	32	33

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

**ITEM 5 - SHORTSAIA FEMININO DE HELANCA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas do ShortSaia, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Saia, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo da Saia, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro.

Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overloque,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da Saia, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

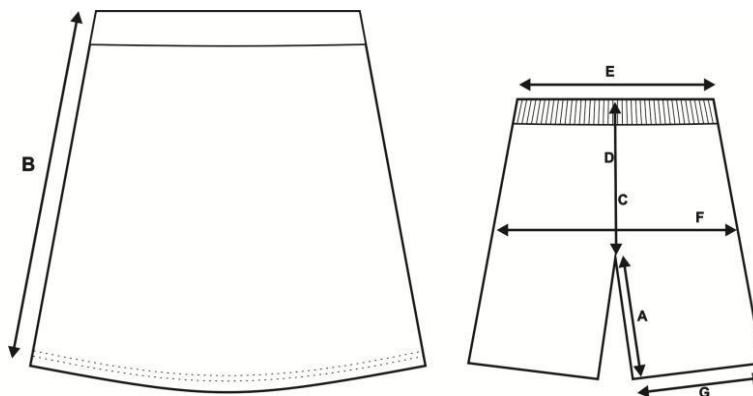


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B – Comprimento da saia	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C – Gancho Frente c/ cós	19	19	20	20	21	21	22	22	23	23	24	25	26



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>D – Gancho Costas c/ cós</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>
<b>E – Cintura</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>
<b>F – Quadril</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>52</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>58</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS BERMUDAS E SHORTSAIA**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Helanca	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>Especificação do Tecido das faixas</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

**ITEM 6 - BERMUDA CORSÁRIO FEMININO DE COTTON COM LYCRA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO E EJA) - TAM. 06 AO EXG**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Descrição do Produto: Bermuda Ciclista confeccionada em Malha de Cotton com Lycra, maquineteada, com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos quadriculados com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano

Gramatura :300gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade " CERQUEIRA CESAR", na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de O2 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano	± 5%
Gramatura	NBR 10591	300 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia em Rip stop quadriculados de dupla frontura	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido das faixas</b>			



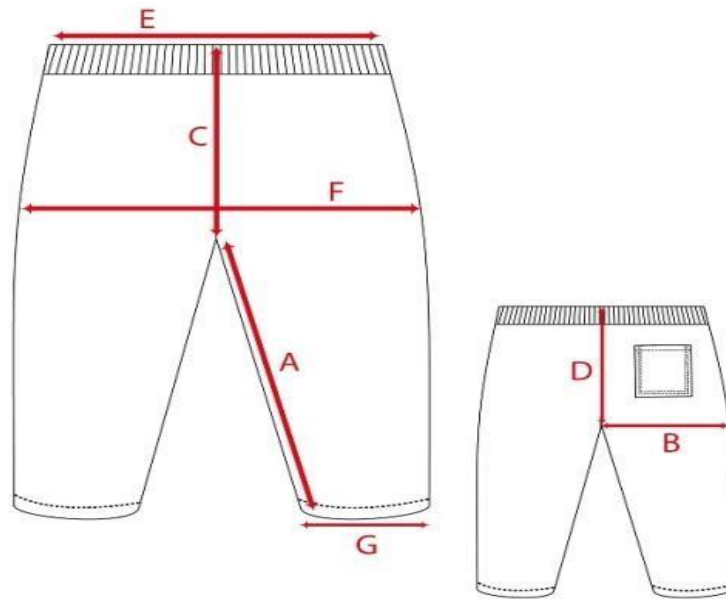
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	68% Poliamida + 32% Poliéster	+/-5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA CICLISTA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	22	25	28	31	34	37	40	43	45	48	50
B – Coxa	15	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
C – Gancho Frente c/ cós	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D – Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
E – Cintura	23	25	26	28	29	31	33	35	36	38	40
F – Quadril	30	31	32	33	34	36	37	38	39	40	41



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 7 - CALÇA UNISSEX DE MOLETON - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Calça confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquineta com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.

Viés: Sobre as costuras das laterais da Calça, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC com 1,0 cm de largura acabado.

Forro interno: A calça deverá ser forrada internamente em malha leve , com a composição de 100% Algodão, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Branco.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas .

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CALÇAS**

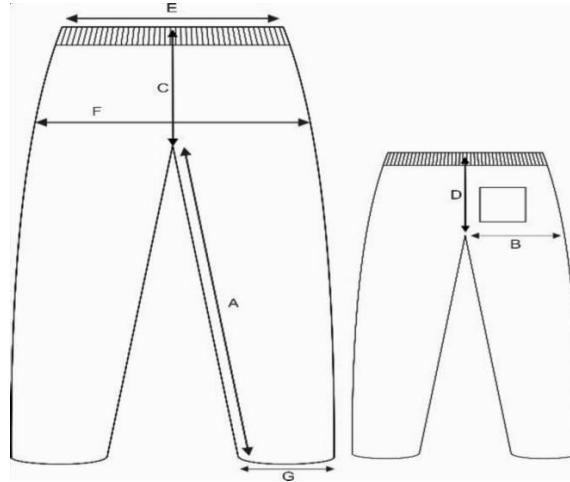
### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5''%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável
<b>Especificação Tecido Malha do Forro – Cor Branco</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Algodão	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Meia Malha	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
C – Gancho Fr.c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – Gancho Cts c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60	62
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	27



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 8 - AGASALHO DE INVERNO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Blusão de Inverno unissex, com mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquineta com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, e na parte superior da frente, deverá ser costurado um recorto reto na mesma malha do corpo, na cor Branco.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo, mangas e capuz), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade "CERQUEIRA CESAR", na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do capuz.

No capuz, deverá ser embutido e colocado um cordão roliço, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, com 0,5cm de largura.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **Material Empregado para o Blusão**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5''%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável

<b>Especificação Tecido da faixa</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	-
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>Especificação do Tecido dos Vivos</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

<b>Especificação do Tecido da Malha para o Forro</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

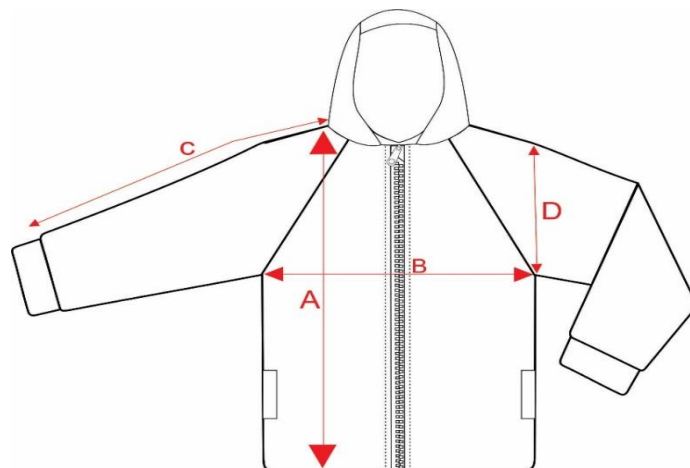


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	47% Algodão+28% Poliéster+14% Polipropileno+11% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

## **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BLUSÃO COM CAPUZ**



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>A</b>	<b>Comprimento do corpo</b>	<b>44</b>	<b>47</b>	<b>50</b>	<b>53</b>	<b>56</b>	<b>59</b>	<b>62</b>	<b>65</b>	<b>68</b>	<b>71</b>	<b>74</b>	<b>77</b>	<b>79</b>	<b>81</b>
<b>B</b>	<b>Largura do Corpo</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>41</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>49</b>	<b>51</b>	<b>53</b>	<b>55</b>	<b>58</b>	<b>61</b>	<b>64</b>	<b>67</b>
<b>C</b>	<b>Comprimento manga</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>50</b>	<b>54</b>	<b>58</b>	<b>62</b>	<b>66</b>	<b>70</b>	<b>74</b>	<b>77</b>	<b>81</b>	<b>84</b>	<b>87</b>	<b>90</b>
<b>D</b>	<b>Cava reta</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
<b>E</b>	<b>Abertura Punho</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

Itém 10 – Jaqueta de Inverno – Ensino Infantil e Fundamental ( 1º ao 9º Ano) – TAM. 01 ao EXG



Descrição do Produto: Jaqueta de Inverno unissex, com gola esportiva e mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Tecido plano, com construção em tela maquetada e construção de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Composição do Tecido do corpo e do recorte: 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor do Tecido: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo e Mangas), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC , com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do decote da Gola.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA O BLUSÃO**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	46% poliéster + 37% algodão + 17% Poliamida	+/-5''%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido Plano Maquetado	Não aplicável

<b>Especificação Tecido da faixa – Cor Branca</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR	32% Poliéster + 68%	+/- 5%



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914	Poliamida	
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido dos Vivos – Cor Azul Claro</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

<b>Especificação do Tecido da Malha para o Forro – Cor Azul Claro</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR	80% Algodão e 20% Viscose	±5%



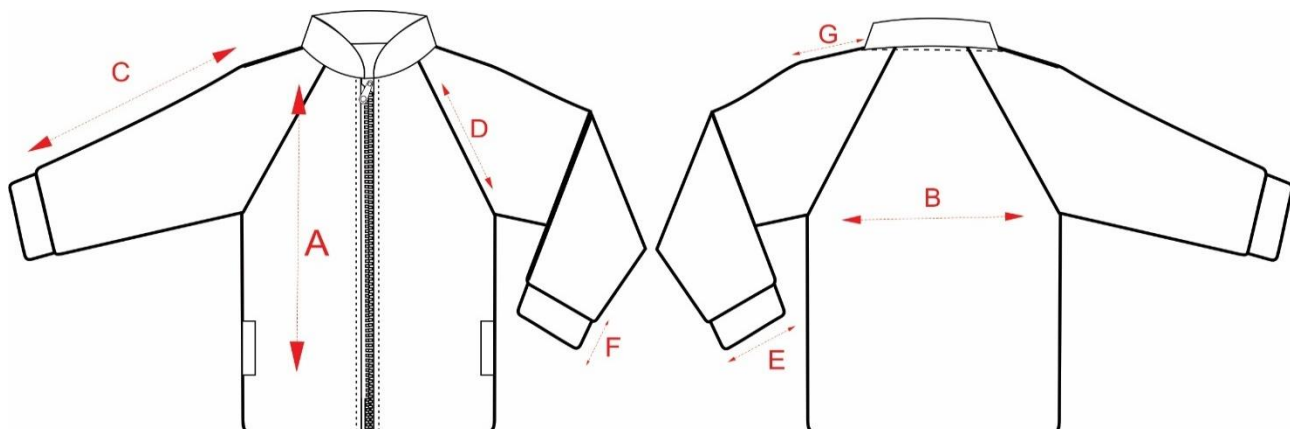
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914		
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	47% Algodão+28% Poliéster+14% Polipropileno+11% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – JAQUETA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
<b>A</b>	Comprimento do corpo	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
<b>B</b>	Largura do Corpo	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
<b>C</b>	Comprimento manga	47	50	54	58	62	66	70	74	77	81	84	87	90
<b>D</b>	Cava reta	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>E</b>	Abertura Punho	7	8	8	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12
<b>F</b>	Altura Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **LOTE 2**

### **ITEM 11 - MEIAS ANTIDERRAPANTE - ENSINO INFANTIL (BERÇÁRIOS, MATERNAL, CRECHES E PRÉ ESCOLA) –TAM. BEBÊ (01 AO 04)**

#### **1º) DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Par de meias para bebês modelo tubo, com solado antiderrapante em 3 D, em Gel transparente, com calcanhar verdadeiro e biqueira, com a tonalidade na cor Azul Marinho, com aplicação de gel antiderrapante na cor Azul Claro.

Punho Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado = sanfona 1X1.

#### **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA**

KIT 02 pares de meias Colorida;

Solado ANTIDERRAPANTE em 3D “MUNICIPIO” em Gel transparente;

PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado,

Ponteira Remalhada Eletronicamente,

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

#### **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO:**

a) 11,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

#### **4 º) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA**

a) Gramatura: 350 gr/m<sup>2</sup> ;

b) Composição: 51% ALGODÃO + 30% ACRILICO +16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

## **5º) FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

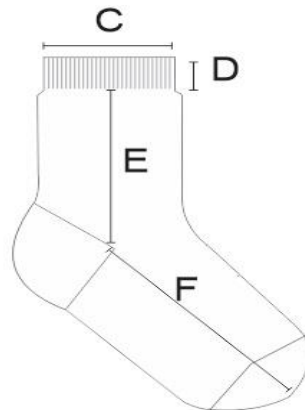
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## **6º) SOLADO**

Solado ANTIDERRAPANTE GEL transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0

## **7º) DIMENSÕES**

Conforme tabela abaixo:



Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de +/- 5%.

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

## **8º) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:**

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

## **9º) ACABAMENTO E QUALIDADE**

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar

e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

## **10 º) EMBALAGEM**

Embalar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; identificando o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

## **LAUDOS EXIGIDOS PARA MEIAS CRECHE**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**

TECIDO
--------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 2 E 20 A	51% ALGODÃO + 30% ACRILICO + 16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	300 g/m <sup>2</sup>	Mínimo
ESTRUTURA DE MALHA PUNHO	NBR 13462	PARTE CIMA: MEIA MALHA  PARTE SOLADO:  MEIA MALHA FELPADA.	Mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	-10%	Máximo

ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMO	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo
---	----------------	----------------	-----------

**ITEM 12- MEIA COLEGIAL UNISSEX - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. P  
AO EG 1º) ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



## **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS MEIAS**

Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto pela escrita PREFEITURA DE CERQUEIRA CESAR na cor Azul Marinho, com duas listras; sendo, a listra superior na cor Azul Marinho e a listra inferior na cor Azul Claro.

Cor da Biqueira e do calcanhar: com a tonalidade na cor Azul Marinho.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo.

Ponteira Remalhada Presencialmente

Aplicação de antimicrobiano no tecido, com redução de no mínimo de 50%.

## **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO**

11kgf/cm<sup>2</sup> mínimo

## **4º) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO**

Gramatura: 180 gr/m<sup>2</sup>.

Encolhimento: 10% no máximo.

Alongamento: 10% no máximo.

Composição da Meia: 47% Algodão, 29% Poliamida, 16% Viscose, 7% Poliéster e 1% Elastodieno.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **5º) FECHAMENTO DA PONTA:**

As meias devem ser costuradas em máquina ramalhadeira, de dupla cobertura, com fio PA 2X44. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

## **6º) DIMENSÕES: INDICAÇÃO DAS MEDIDAS, PRESENTES NA TABELA.**

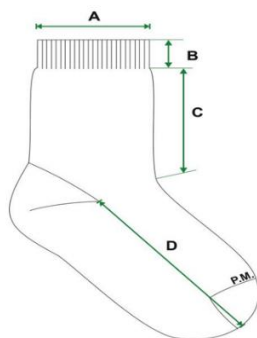


TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX									
PONTOS DE REFERÊNCIAS	PP	P	M	G	GG	EG	ADULTO	TOLERÂNCIA	
Tamanho do calçado	18 a 24	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável	
Idade	2 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável	
A	Largura do punho (em cm)	5,0	6,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	1,0 cm
B	Altura do punho (em cm)	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,5	0,3 cm
C	Comprimento da perna (em cm)	5,5	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	1,0 cm
D	Comprimento do pé (em cm)	9,0	11,0	13,0	16,0	21,0	24,0	25,0	1,0 cm

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

7º) **PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:** Agente antimicrobiano, incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais, que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés; reduzindo o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, causadas pela proliferação de fungos e bactérias.

8º) **ACABAMENTO E QUALIDADE:** As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9º) **EMBALAGEM:** Os pares de meia, devem estar embalados por tamanho, em saco plástico transparente; sendo os mesmos identificado com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR AATCC 20 E 20A	7% Poliéster, 47% Algodão, 29 % Poliamida, 16% Viscose e 1% Elastano	± 5%
Gramatura	NBR 10591	160 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Resistencia ao estouro	NBR 13384/95	11 kgf/cm <sup>2</sup>	No mínimo
Encolhimento e Alongamento	AATCC 150/10	-10% alongamento -10% encolhimento	Máximo
Análise Antimicrobiana para micro-organismo	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS:**

Objetivo: A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação dos próximos colocados – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais.

Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

Em até 10 (Dez) dias corridos, ao final da fase de habilitação, a Empresa Licitante com a melhor proposta, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras de cada item referente ao devido Lote, acompanhadas de 02 metros de cada tecido utilizados na confecção das mesmas, separados e anexados juntamente com os ensaios e Laudos técnicos que deverão ser emitidos por Laboratório Têxtil creditado com Selo do INMETRO, sendo os mesmos impressos, identificados e anexados com as amostras físicas de cada modelo que compõe o lote, que serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração; sendo que, somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 – Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado no Termo de Referência utilizando como orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário - Determinação das Dimensões. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

existentes, inclusive pedir a conferência e diligências dos Laudos Técnicos, para certificar quanto a veracidade dos mesmos, tudo a fim de garantir a qualidade dos produtos e a segurança dos alunos.

A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, terá suas AMOSTRAS REPROVADAS, bem como a sua proposta desclassificada para efeito de julgamento; assim sendo, o pregoeiro convocará os 03 (três) próximos licitantes subsequentes e assim sucessivamente será convocado de 3 em 3, no prazo de 10 dias corridos, para a entrega de amostras, até que se declare o vencedor do certame licitatório.

Ao final do processo descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Educação. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a mesma estará sujeita a descarte.

## **RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

<b>LOTE 1</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Camiseta de manga Curta; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
02	Camiseta de manga Longa; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
03	Camiseta Regata; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
04	Bermuda de Malha; Tamanho 10 – Ensino Infantil e Ensino Fundamental
05	Short saia de Malha; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

06	Bermuda Feminino (Corsário) em Cotton; Tamanho 16 - Ensino Fundamental
07	Calça Unissex em Malha; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
08	Agasalho Unissex de inverno com capuz; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
09	Jaqueta Unissex de Gola esportiva; Tamanho 16 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

## **LOTE 2**

10	Meia Soquete Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, e Maternal, Creches e Pré Escola) – Tamanho P
11	Meia Unissex Colegial - Ensino Fundamental – Tamanho GG

### **TABELA DE MATERIAL EMPREGADO PARA OS PRODUTOS PARA CADA ITEM, CONFORME O RESPECTIVO LOTE:**

#### **LOTE 1**

Item	Descrição	Estrutura e Composição (Tolerância de +/- 5%)	Gram. Mínima
01	Camisetas de Mangas Curta	M/M Circular , composição de 75% Poliéster + 25% Algodão	150 gr/m <sup>2</sup>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

02	Camisetas de Mangas Longa	M/M Circular , composição de 75% Poliéster + 25% Algodão	150 gr/m <sup>2</sup>
03	Camiseta regata	M/M Circular , composição de 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose	150 gr/m <sup>2</sup>
04	Bermuda Masculina	Helanca de Interloque , composição de 100% Poliéster	240gr/m <sup>2</sup>
05	Shorts Saia Feminino	Helanca de Interloque , composição de 100% Poliéster	240gr/m <sup>2</sup>
06	Bermuda Ciclista de Cotton	Malha de Interloque resistente de dupla frontura quadriculada, composição de 51% Algodão, 47% Poliamida e 2% no mínimo de Elastano	300gr/m <sup>2</sup>
07	Calça Unissex	Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	260gr/m <sup>2</sup>
08	Blusa com Capuz	Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	260gr/m <sup>2</sup>
09	Jaqueta com Gola	Tecido do corpo externo: Tecido plano, em rip stop maquinado, composição de 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida	150gr/m <sup>2</sup>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

		Tecido do forro interno: Tecido costurado em matelassê, com a composição de 47% Algodão + 27% Poliéster + 14% Polipropileno + 12% Viscose	250gr/m <sup>2</sup>
--	--	---	----------------------

## **LOTE 2**

10	Meias com Solado Antiderrapante Ens. Infantil (Berçário, Maternal e Creches)	Malha mista composição de 61% Poliamida + 31% Polipropileno + 04% Elastano + 04% Elastodieno	205gr/m <sup>2</sup>
11	Meias Colegial (Ens. Fundamental)	Malha mista anti microbiana com a composição de 43% Algodão + 35,5% Poliamida + 20% Poliéster + 1,0% Elastodieno.	210gr/m <sup>2</sup>

### **Ensaio, Laudos e Normas das Vestimentas:**

- Composição dos tecidos = NBR 13538 e NBR 11914;
- Gramatura = NBR 10591;
- Ligamento e Estrutura = NBR 13460 e NBR 13462.

### **Ensaio, Laudos e Normas das Meias:**

- Composição Normas = NBR AATCC 20 E 20<sup>a</sup>;
- Gramatura = NBR 10591;
- Resistência ao estouro = NBR 13384/95 = 11 kgf/cm<sup>2</sup>;
- Encolhimento e Alongamento = AATCC 150/10 ( -10% alongamento);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- Análise Antimicrobiana para micro-organismo = AATCC 100-2004 (REDUÇÃO DE 50%), para as Meias;
- Composição da Malha da Meia com Solado anti derrapante = composição de 61% POLIAMIDA + 31% POLIPROPILENO + 04% ELASTANO + 04% ELASTODIENO;
- Composição da Malha Antimicrobiana = 43% ALGODÃO + 35,5% POLIAMIDA + 20% POLIÉSTER + 1,0% ELASTODIENO.
- Normas = NBR 13538 e NBR 11914;
- Gramatura = NBR 10591

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação no software/sistema a que se refere, exarando-se a decisão no relatório emitido pela comissão;

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra;

A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante;

Após a análise e retorno dos laudos técnicos, a equipe emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;

A detecção de qualquer não conformidade pela equipe ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior.

A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo que todos os custos serão da contratada.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

## **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes escolares completos destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César, por meio de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção, separação por tamanhos e entrega dos itens, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração Municipal.

A contratação contemplará o fornecimento de peças que compõem o uniforme escolar adotado pelo Município, observando padrões de qualidade dos tecidos, resistência, conforto, durabilidade, acabamento, padronização visual e demais características necessárias ao adequado uso diário pelos alunos durante o período letivo.

Os uniformes serão destinados ao atendimento dos estudantes das unidades escolares pertencentes à rede municipal, abrangendo educação infantil e ensino fundamental, garantindo que todos os alunos disponham de vestuário adequado para participação nas atividades escolares, esportivas, pedagógicas e demais atividades desenvolvidas no ambiente educacional.

A solução deverá contemplar a produção dos uniformes em tamanhos variados, compatíveis com as diferentes faixas etárias dos alunos atendidos pelo sistema municipal de ensino, bem como observar critérios de qualidade que assegurem resistência ao uso contínuo e às sucessivas lavagens, considerando a utilização diária dos materiais ao longo do ano letivo.

O contrato atualmente vigente continuará sendo utilizado para atendimento específico dos alunos que ingressarem posteriormente na Rede Municipal de Ensino durante sua vigência, enquanto a presente contratação busca atender a programação futura de fornecimento planejada pela Administração, assegurando continuidade no atendimento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

da demanda e adequado planejamento das aquisições públicas.

A adoção da presente solução permitirá ao Município manter a política pública de distribuição gratuita de uniformes escolares, garantindo igualdade entre os estudantes, apoio às famílias, fortalecimento da identidade escolar e padronização adequada dos alunos nas unidades de ensino.

Como resultado, a solução proporcionará melhoria na organização da rede municipal de ensino, fortalecimento das ações de inclusão social, redução de custos suportados pelas famílias, continuidade administrativa no fornecimento dos uniformes e adequada execução da política pública educacional, assegurando atendimento eficiente e permanente aos alunos da rede municipal.

## **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Nos termos do planejamento da presente contratação, após análise técnica e administrativa da demanda referente à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César, concluiu-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, sem parcelamento da solução em lotes ou itens distintos, mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A opção pela contratação em lote único decorre da necessidade de manutenção da padronização integral dos uniformes escolares, especialmente quanto às características dos tecidos, cores, modelos, processos de confecção, qualidade do acabamento, identidade visual e demais especificações técnicas que devem permanecer uniformes para todos os alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderá ocasionar divergências entre materiais utilizados, variações de tonalidade, diferenças no padrão de costura, inconsistências no acabamento das peças e ausência de uniformidade visual entre os uniformes distribuídos aos estudantes, situação incompatível com a finalidade institucional da contratação.

Além da necessidade de padronização, a contratação por menor preço global proporciona maior eficiência na gestão contratual, centralizando em um único fornecedor as responsabilidades relacionadas à produção, controle de qualidade, separação por tamanhos, logística, entrega e eventual substituição de peças, reduzindo significativamente o risco de falhas operacionais e dificuldades administrativas durante a execução contratual.

A adoção do parcelamento também poderia gerar fragmentação da responsabilidade contratual, dificultando a fiscalização da execução, ampliando custos administrativos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

relacionados ao acompanhamento de múltiplos contratos e comprometendo a eficiência operacional da Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, a contratação global tende a gerar ganho de escala produtiva, permitindo ao fornecedor melhor planejamento da produção e aquisição de matéria-prima em maior volume, circunstância que pode resultar em propostas financeiramente mais vantajosas para a Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade de padronização dos uniformes escolares, a eficiência na gestão contratual, a redução de riscos operacionais, a economicidade decorrente do ganho de escala e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conclui-se que não se recomenda o parcelamento da solução, sendo tecnicamente e administrativamente justificada a realização da contratação por lote único, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

## **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.026 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

## **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

O gestor do contrato será a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:

Nome: Taluana Ferreira dos Santos

Cargo: Coordenador Administrativo

e-mail: [educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br)

## **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária  
Cerqueira César, 15 de junho de 2026.

**ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO:**

Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo:

### **LOTE 1 - Uniforme Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Un.</b>
01	Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
02	Camiseta Unissex de Mangas Longa - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
03	Camiseta Regata Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
04	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
05	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
06	Bermuda Corsário Feminino de Cotton com Lycra - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM.	5.000	Un.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	06 ao EXG, conforme Termo de Referência.		
07	Calça Unissex de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
08	Agasalho de Inverno com Capuz de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
09	Jaqueta com Gola e Ziper em tecido plano maquinado Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
Valor Total Lote 1:			

## **LOTE 2 - Meia Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
10	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê (01 ao 04), conforme Termo de Referência.	5.000	pares
11	Meia Colegial Unissex - Ensino Infantil e Ensino	5.000	pares



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Fundamental - TAM. P ao EG		
--	----------------------------	--	--

## **ITEM 01 – CAMISETA UNISSEX DE MANGAS CURTA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**



Descrição do Produto: Camiseta de manga curta, com a gola modelo em “V”.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura: 150 gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

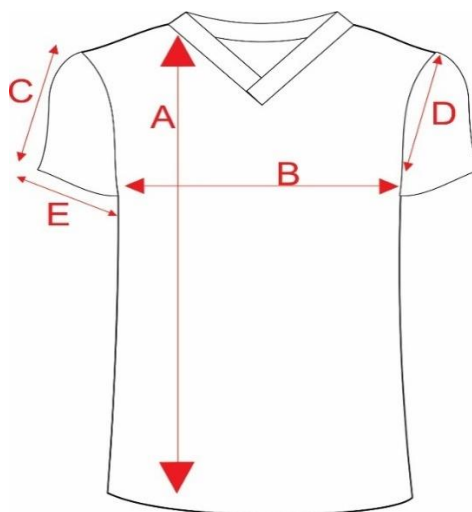
## **BRASÃO PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

### **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (dois) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

### **TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPR. DA MANGA	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

## **ITEM 02 - CAMISETA UNISSEX DE MANGAS LONGA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Descrição do Produto: Camiseta de manga longa, com a gola modelo em “ V “.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.

Punhos: Na abertura das barras das mangas, deverá ser costurado um punho em ribana sanfonada, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 180gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com a medida de 5,0 cm de largura.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

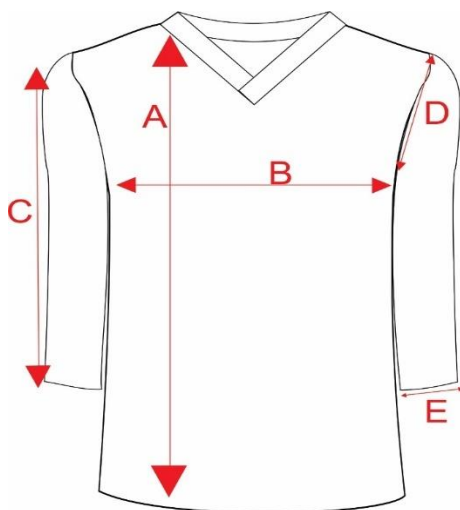
Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA LONGA**



DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	33	35	38	41	44	47	51	55	58	61	63	66	69
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	6	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13
F	ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 03 – CAMISETA REGATA UNISSEX DE MANGAS CAVADAS - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**



Descrição do Produto: Camiseta regata de cavas, com a gola modelo em “V”.

Composição malha do corpo: Malha com efeito furadinho tipo dry , com a composição 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose

Gramatura: 150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Branco

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente na mesma malha do corpo, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho; e nas cavas das mangas, deverá ser costurado um punho de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

retilínea em acrílico, com largura total de 2,0 cm, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, sendo que deverá ser inserido no mesmo, uma listra na cor Azul Claro com 0,5 cm de largura.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**

**BRASÃO  
PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

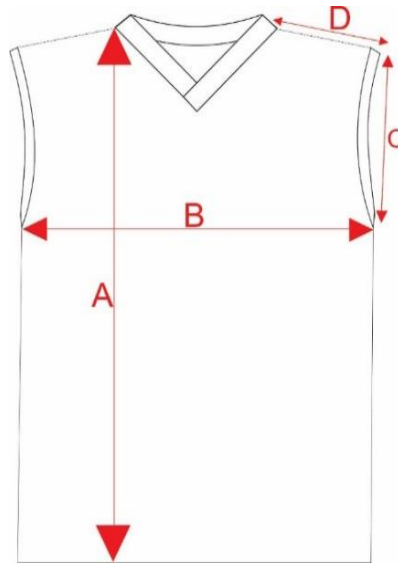
## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – REGATA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Compr. do corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CAMISETAS**

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Especificação Tecido do corpo – Malha das Camisetas de Mangas Curta e Longa**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	75% Poliéster + 25% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

## **Especificação Tecido do corpo – Malha da Camiseta Regata**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha dry com efeito furadinho	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>Especificação Tecido dos Punhos da Gola</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Ribana Sanfonada	Não aplicável

## **ITEM 4 - BERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Bermuda confeccionada em malharia de helanca.

Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade "CERQUEIRA CESAR", na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés): Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

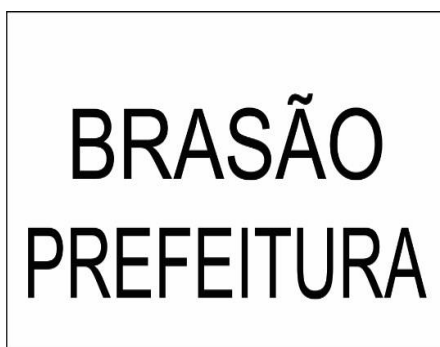
As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

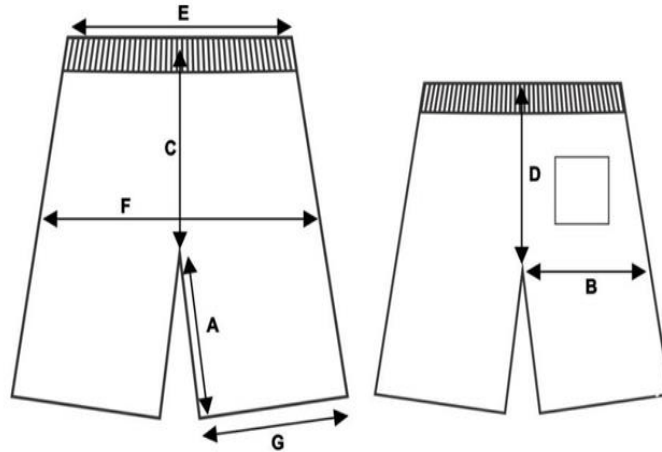
## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA HELANCA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	27	30	31	32	33



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 5 - SHORTSAIA FEMININO DE HELANCA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas do ShortSaia, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Saia, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo da Saia, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro.

Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da Saia, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

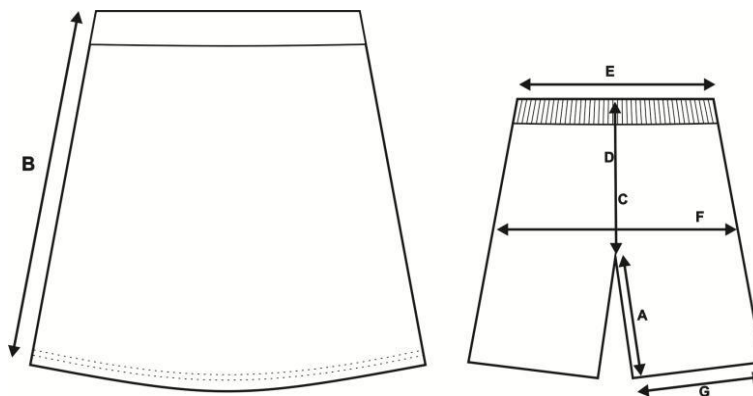
## BRASÃO PREFEITURA

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

### AMOSTRAS E LAUDOS

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

### TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	----



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>A – Entre pernas</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
<b>B – Comprimento da saia</b>	<b>25</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>41</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>49</b>
<b>C – Gancho Frente c/ cós</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
<b>D – Gancho Costas c/ cós</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>
<b>E – Cintura</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>
<b>F – Quadril</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>52</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>58</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS BERMUDAS E SHORTSAIA**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Helanca	Não aplicável

## **Especificação do Tecido das faixas**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável

## **Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

### **ITEM 6 - BERMUDA CORSÁRIO FEMININO DE COTTON COM LYCRA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO E EJA) - TAM. 06 AO EXG**



Descrição do Produto: Bermuda Ciclista confeccionada em Malha de Cotton com Lycra, maquineteada, com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos quadriculados com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano

Gramatura :300gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade " CERQUEIRA CESAR", na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Frizo (Viés): Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano	± 5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

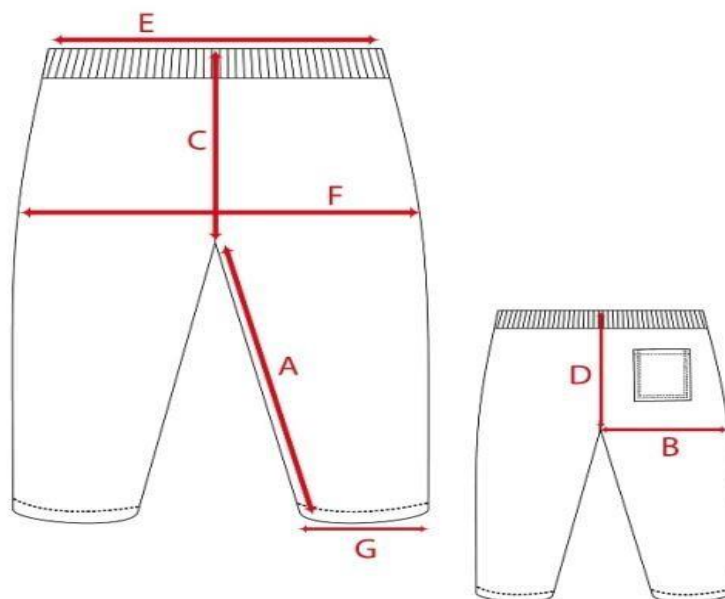
Gramatura	NBR 10591	300 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia em Rip stop quadriculados de dupla frontura	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido das faixas</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	68% Poliamida + 32% Poliéster	+/-5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	-------------------	---------------

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA CICLISTA**



TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	22	25	28	31	34	37	40	43	45	48	50
B – Coxa	15	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
C – Gancho Frente c/ cóis	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D – Gancho Costas c/ cóis	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>E – Cintura</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>
<b>F – Quadril</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>41</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 7 - CALÇA UNISSEX DE MOLETON - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Calça confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquetada com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Viés: Sobre as costuras das laterais da Calça, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC com 1,0 cm de largura acabado.

Forro interno: A calça deverá ser forrada internamente em malha leve , com a composição de 100% Algodão, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Branco.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas .

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CALÇAS**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

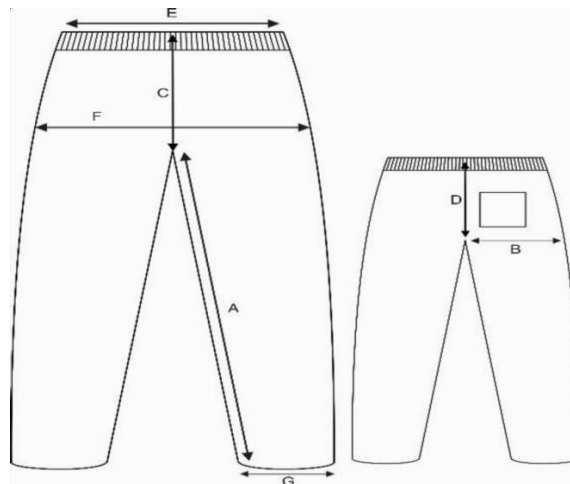
<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5"%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável
<b>Especificação Tecido Malha do Forro – Cor Branco</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Algodão	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Meia Malha	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	------------	---------------

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
C – Gancho Fr.c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – Gancho Cts c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>F – Quadril</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>57</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	<b>62</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>27</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 8 - AGASALHO DE INVERNO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Blusão de Inverno unissex, com mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquineta com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, e na parte superior da frente, deverá ser costurado um recorto reto na mesma malha do corpo, na cor Branco.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo, mangas e capuz), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do capuz.

No capuz, deverá ser embutido e colocado um cordão roliço, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, com 0,5cm de largura.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Material Empregado para o Blusão**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5''%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável

<b>Especificação Tecido da faixa</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	-
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------

## **Especificação do Tecido dos Vivos**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

## **Especificação do Tecido da Malha para o Forro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

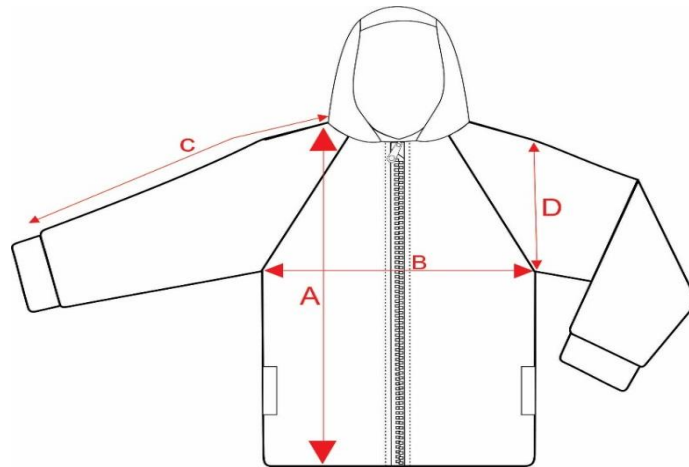
## **Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	47% Algodão+28% Poliéster+14% Polipropileno+11% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

### **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BLUSÃO COM CAPUZ**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento manga	45	47	50	54	58	62	66	70	74	77	81	84	87	90
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	Abertura Punho	7	7	8	8	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Itém 10 – Jaqueta de Inverno – Ensino Infantil e Fundamental ( 1º ao 9º Ano) – TAM. 01 ao EXG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Descrição do Produto: Jaqueta de Inverno unissex, com gola esportiva e mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Tecido plano, com construção em tela maquetada e construção de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição do Tecido do corpo e do recorte: 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor do Tecido: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo e Mangas), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC , com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do decote da Gola.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CÉSAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA O BLUSÃO**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR	46% poliéster + 37%	+/-5''%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914	algodão + 17% Poliamida	
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido Plano Maquetado	Não aplicável

## **Especificação Tecido da faixa – Cor Branca**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável

## **Especificação do Tecido dos Vivos – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR	100% Poliéster	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914		
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

## **Especificação do Tecido da Malha para o Forro – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

## **Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê**

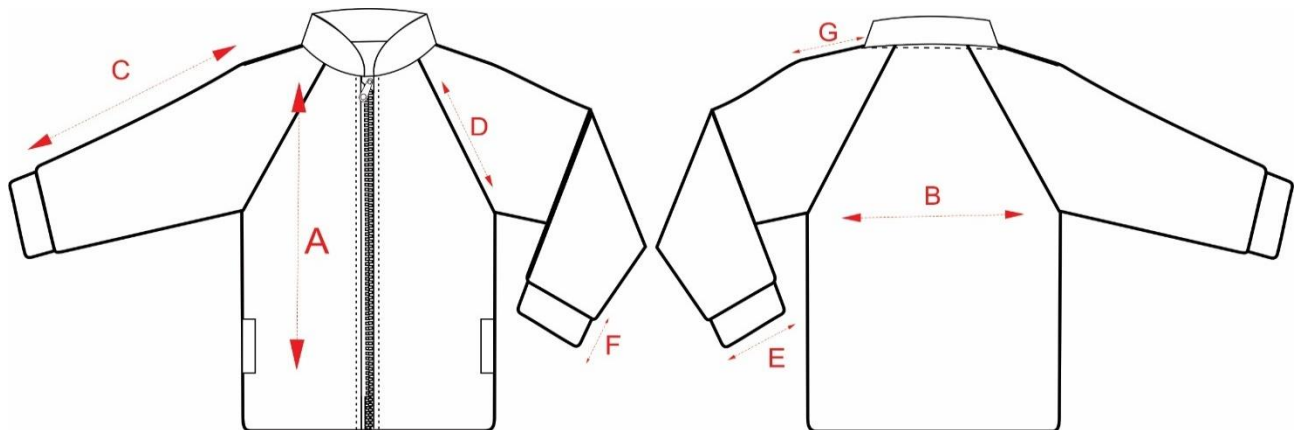
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR	47% Algodão+28% Poliéster+14%	±5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914	Polipropileno+11% Viscose	
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – JAQUETA**



TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
<b>A</b>	Comprimento do corpo	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
<b>B</b>	Largura do Corpo	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
<b>C</b>	Comprimento manga	47	50	54	58	62	66	70	74	77	81	84	87	90



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>D</b>	Cava reta	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>E</b>	Abertura Punho	7	8	8	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12
<b>F</b>	Altura Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **LOTE 2**

### **ITEM 11 - MEIAS ANTIDERRAPANTE - ENSINO INFANTIL (BERÇÁRIOS, MATERNAL, CRECHES E PRÉ ESCOLA) –TAM. BEBÊ (01 AO 04)**

#### **1º) DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Par de meias para bebês modelo tubo, com solado antiderrapante em 3 D, em Gel transparente, com calcanhar verdadeiro e biqueira, com a tonalidade na cor Azul Marinho, com aplicação de gel antiderrapante na cor Azul Claro.

Punho Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado = sanfona 1X1.

#### **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA**

KIT 02 pares de meias Colorida;

Solado ANTIDERRAPANTE em 3D “MUNICIPIO” em Gel transparente;

PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado,

Ponteira Remalhada Eletronicamente,

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

#### **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

a) 11,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

## **4ª) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA**

a) Gramatura: 350 gr/m<sup>2</sup> ;

b) Composição: 51% ALGODÃO + 30% ACRILICO +16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

## **5ª) FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## **6ª) SOLADO**

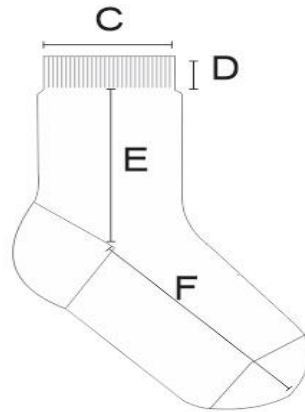
Solado ANTIDERRAPANTE GEL transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0

## **7ª) DIMENSÕES**

Conforme tabela abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21
B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de +/- 5%.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

## **8º) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:**

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

## **9 º) ACABAMENTO E QUALIDADE**

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar

e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

## **10 º) EMBALAGEM**

Embalar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; identificando o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

### **LAUDOS EXIGIDOS PARA MEIAS CRECHE**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**

TECIDO			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 2 E 20 A	51% ALGODÃO + 30% ACRILICO + 16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	300 g/m <sup>2</sup>	Mínimo
ESTRUTURA DE MALHA		PARTE CIMA: MEIA MALHA	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

PUNHO	NBR 13462	PARTE SOLADO:  MEIA MALHA FELPADA.	Mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	-10%	Máximo

ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMO	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo
---	----------------	----------------	-----------

## **ITEM 12- MEIA COLEGIAL UNISSEX - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. P AO EG 1º) ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



### **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS MEIAS**

Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto pela escrita PREFEITURA DE CERQUEIRA CESAR na cor Azul Marinho, com duas listras; sendo, a listra superior na cor Azul Marinho e a listra inferior na cor Azul Claro.

Cor da Biqueira e do calcanhar: com a tonalidade na cor Azul Marinho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo.

Ponteira Remalhada Presencialmente

Aplicação de antimicrobiano no tecido, com redução de no mínimo de 50%.

## **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO**

11kgf/cm<sup>2</sup> mínimo

## **4º) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO**

Gramatura: 180 gr/m<sup>2</sup>.

Encolhimento: 10% no máximo.

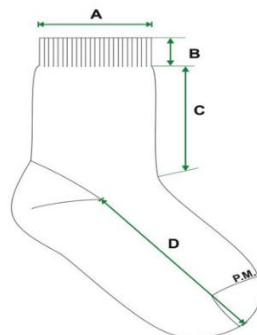
Alongamento: 10% no máximo.

Composição da Meia: 47% Algodão, 29% Poliamida, 16% Viscose, 7% Poliéster e 1% Elastodieno.

## **5º) FECHAMENTO DA PONTA:**

As meias devem ser costuradas em máquina ramalhadeira, de dupla cobertura, com fio PA 2X44. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

## **6º) DIMENSÕES: INDICAÇÃO DAS MEDIDAS, PRESENTES NA TABELA.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX</b>									
<b>PONTOS DE REFERÊNCIAS</b>		<b>PP</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EG</b>	<b>ADULTO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
<b>Tamanho do calçado</b>		18 a 24	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
<b>Idade</b>		2 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
<b>A</b>	<b>Largura do punho (em cm)</b>	5,0	6,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	1,0 cm
<b>B</b>	<b>Altura do punho (em cm)</b>	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,5	0,3 cm
<b>C</b>	<b>Comprimento da perna (em cm)</b>	5,5	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	1,0 cm
<b>D</b>	<b>Comprimento do pé (em cm)</b>	9,0	11,0	13,0	16,0	21,0	24,0	25,0	1,0 cm

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

7º) **PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:** Agente antimicrobiano, incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais, que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés; reduzindo o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, causadas pela proliferação de fungos e bactérias.

8º) **ACABAMENTO E QUALIDADE:** As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9º) **EMBALAGEM:** Os pares de meia, devem estar embalados por tamanho, em saco plástico transparente; sendo os mesmos identificado com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira César, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR AATCC 20 E 20A	7% Poliéster, 47% Algodão, 29 % Poliamida, 16% Viscose e 1% Elastano	± 5%
Gramatura	NBR 10591	160 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Resistencia ao estouro	NBR 13384/95	11 kgf/cm <sup>2</sup>	No mínimo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Encolhimento e Alongamento	AATCC 150/10	-10% alongamento -10% encolhimento	Máximo
Análise Antimicrobiana para micro-organismo	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS:**

Objetivo: A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação dos próximos colocados – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais.

Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

Em até 10 (Dez) dias corridos, ao final da fase de habilitação, a Empresa Licitante com a melhor proposta, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras de cada item referente ao devido Lote, acompanhadas de 02 metros de cada tecido utilizados na confecção das mesmas, separados e anexados juntamente com os ensaios e Laudos técnicos que deverão ser emitidos por Laboratório Têxtil creditado com Selo do INMETRO, sendo os mesmos impressos, identificados e anexados com as amostras físicas de cada modelo que compõe o lote, que serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração; sendo que, somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 – Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado no Termo de Referência utilizando como orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário - Determinação das Dimensões. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

existentes, inclusive pedir a conferência e diligências dos Laudos Técnicos, para certificar quanto a veracidade dos mesmos, tudo a fim de garantir a qualidade dos produtos e a segurança dos alunos.

A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, terá suas AMOSTRAS REPROVADAS, bem como a sua proposta desclassificada para efeito de julgamento; assim sendo, o pregoeiro convocará os 03 (três) próximos licitantes subsequentes e assim sucessivamente será convocado de 3 em 3, no prazo de 10 dias corridos, para a entrega de amostras, até que se declare o vencedor do certame licitatório.

Ao final do processo descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Educação. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a mesma estará sujeita a descarte.

## **RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

<b>LOTE 1</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Camiseta de manga Curta; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
02	Camiseta de manga Longa; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
03	Camiseta Regata; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
04	Bermuda de Malha; Tamanho 10 – Ensino Infantil e Ensino Fundamental
05	Short saia de Malha; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

06	Bermuda Feminino (Corsário) em Cotton; Tamanho 16 - Ensino Fundamental
07	Calça Unissex em Malha; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
08	Agasalho Unissex de inverno com capuz; Tamanho 10 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental
09	Jaqueta Unissex de Gola esportiva; Tamanho 16 - Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

## **LOTE 2**

10	Meia Soquete Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, e Maternal, Creches e Pré Escola) – Tamanho P
11	Meia Unissex Colegial - Ensino Fundamental – Tamanho GG

### **TABELA DE MATERIAL EMPREGADO PARA OS PRODUTOS PARA CADA ITEM, CONFORME O RESPECTIVO LOTE:**

#### **LOTE 1**

Item	Descrição	Estrutura e Composição (Tolerância de +/- 5%)	Gram. Mínima
------	-----------	---	--------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

01	Camisetas de Mangas Curta	M/M Circular , composição de 75% Poliéster + 25% Algodão	150 gr/m <sup>2</sup>
02	Camisetas de Mangas Longa	M/M Circular , composição de 75% Poliéster + 25% Algodão	150 gr/m <sup>2</sup>
03	Camiseta regata	M/M Circular , composição de 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose	150 gr/m <sup>2</sup>
04	Bermuda Masculina	Helanca de Interloque , composição de 100% Poliéster	240gr/m <sup>2</sup>
05	Shorts Saia Feminino	Helanca de Interloque , composição de 100% Poliéster	240gr/m <sup>2</sup>
06	Bermuda Ciclista de Cotton	Malha de Interloque resistente de dupla frontura quadriculada, composição de 51% Algodão, 47% Poliamida e 2% no mínimo de Elastano	300gr/m <sup>2</sup>
07	Calça Unissex	Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	260gr/m <sup>2</sup>
08	Blusa com Capuz	Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	260gr/m <sup>2</sup>
09	Jaqueta com Gola	Tecido do corpo externo: Tecido plano, em rip stop maquinado, composição	150gr/m <sup>2</sup>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

		de 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida	
		Tecido do forro interno: Tecido costurado em matelassê, com a composição de 47% Algodão + 27% Poliéster + 14% Polipropileno + 12% Viscose	250gr/m <sup>2</sup>

## **LOTE 2**

10	Meias com Solado Antiderrapante Ens. Infantil (Berçário, Maternal e Creches)	Malha mista composição de 61% Poliamida + 31% Polipropileno + 04% Elastano + 04% Elastodieno	205gr/m <sup>2</sup>
11	Meias Colegial (Ens. Fundamental)	Malha mista anti microbiana com a composição de 43% Algodão + 35,5% Poliamida + 20% Poliéster + 1,0% Elastodieno.	210gr/m <sup>2</sup>

### **Ensaio , Laudos e Normas das Vestimentas:**

- Composição dos tecidos = NBR 13538 e NBR 11914;
- Gramatura = NBR 10591;
- Ligamento e Estrutura = NBR 13460 e NBR 13462.

### **Ensaio, Laudos e Normas das Meias:**

- Composição Normas = NBR AATCC 20 E 20<sup>a</sup>;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

- Gramatura = NBR 10591;
- Resistência ao estouro = NBR 13384/95 = 11 kgf/cm<sup>2</sup>;
- Encolhimento e Alongamento = AATCC 150/10 ( -10% alongamento);
- Análise Antimicrobiana para micro-organismo = AATCC 100-2004 (REDUÇÃO DE 50%), para as Meias;
- Composição da Malha da Meia com Solado anti derrapante = composição de 61% POLIAMIDA + 31% POLIPROPILENO + 04% ELASTANO + 04% ELASTODIENO;
- Composição da Malha Antimicrobiana = 43% ALGODÃO + 35,5% POLIAMIDA + 20% POLIÉSTER + 1,0% ELASTODIENO.
- Normas = NBR 13538 e NBR 11914;
- Gramatura = NBR 10591

O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação no software/sistema a que se refere, exarando-se a decisão no relatório emitido pela comissão;

As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra;

A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante;

Após a análise e retorno dos laudos técnicos, a equipe emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;

A detecção de qualquer não conformidade pela equipe ensejará a reprovação da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior.

A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo que todos os custos serão da contratada.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes escolares completos destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César, por meio de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção, separação por tamanhos e entrega dos itens, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração Municipal.

A contratação contemplará o fornecimento de peças que compõem o uniforme escolar adotado pelo Município, observando padrões de qualidade dos tecidos, resistência, conforto, durabilidade, acabamento, padronização visual e demais características necessárias ao adequado uso diário pelos alunos durante o período letivo.

Os uniformes serão destinados ao atendimento dos estudantes das unidades escolares pertencentes à rede municipal, abrangendo educação infantil e ensino fundamental, garantindo que todos os alunos disponham de vestuário adequado para participação nas atividades escolares, esportivas, pedagógicas e demais atividades desenvolvidas no ambiente educacional.

A solução deverá contemplar a produção dos uniformes em tamanhos variados, compatíveis com as diferentes faixas etárias dos alunos atendidos pelo sistema municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

de ensino, bem como observar critérios de qualidade que assegurem resistência ao uso contínuo e às sucessivas lavagens, considerando a utilização diária dos materiais ao longo do ano letivo.

O contrato atualmente vigente continuará sendo utilizado para atendimento específico dos alunos que ingressarem posteriormente na Rede Municipal de Ensino durante sua vigência, enquanto a presente contratação busca atender a programação futura de fornecimento planejada pela Administração, assegurando continuidade no atendimento da demanda e adequado planejamento das aquisições públicas.

A adoção da presente solução permitirá ao Município manter a política pública de distribuição gratuita de uniformes escolares, garantindo igualdade entre os estudantes, apoio às famílias, fortalecimento da identidade escolar e padronização adequada dos alunos nas unidades de ensino.

Como resultado, a solução proporcionará melhoria na organização da rede municipal de ensino, fortalecimento das ações de inclusão social, redução de custos suportados pelas famílias, continuidade administrativa no fornecimento dos uniformes e adequada execução da política pública educacional, assegurando atendimento eficiente e permanente aos alunos da rede municipal.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica**

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

## **Habilitação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE  $\geq$  1,00  
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  $\geq$  1,00  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  $\leq$  0,50  
ATIVO TOTAL

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

## **Qualificação Técnica**

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante, compatível com o objeto licitado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **FISCAL DO CONTRATO**

O gestor do contrato será a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:

Nome: Taluana Ferreira dos Santos

Cargo: Coordenador Administrativo

e-mail: [educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Nos termos do planejamento da presente contratação, após análise técnica e administrativa da demanda referente à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cerqueira César, concluiu-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, sem parcelamento da solução em lotes ou itens distintos, mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A opção pela contratação em lote único decorre da necessidade de manutenção da padronização integral dos uniformes escolares, especialmente quanto às características dos tecidos, cores, modelos, processos de confecção, qualidade do acabamento, identidade visual e demais especificações técnicas que devem permanecer uniformes para todos os alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderá ocasionar divergências entre materiais utilizados, variações de tonalidade, diferenças no padrão de costura, inconsistências no acabamento das peças e ausência de uniformidade visual entre os uniformes distribuídos aos estudantes, situação incompatível com a finalidade institucional da contratação.

Além da necessidade de padronização, a contratação por menor preço global proporciona maior eficiência na gestão contratual, centralizando em um único fornecedor as responsabilidades relacionadas à produção, controle de qualidade, separação por tamanhos, logística, entrega e eventual substituição de peças, reduzindo significativamente o risco de falhas operacionais e dificuldades administrativas durante a execução contratual.

A adoção do parcelamento também poderia gerar fragmentação da responsabilidade contratual, dificultando a fiscalização da execução, ampliando custos administrativos relacionados ao acompanhamento de múltiplos contratos e comprometendo a eficiência operacional da Administração Pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Sob o aspecto econômico, a contratação global tende a gerar ganho de escala produtiva, permitindo ao fornecedor melhor planejamento da produção e aquisição de matéria-prima em maior volume, circunstância que pode resultar em propostas financeiramente mais vantajosas para a Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade de padronização dos uniformes escolares, a eficiência na gestão contratual, a redução de riscos operacionais, a economicidade decorrente do ganho de escala e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conclui-se que não se recomenda o parcelamento da solução, sendo tecnicamente e administrativamente justificada a realização da contratação por lote único, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

## **ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

## **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Devido a economicidade bem como periodicidade no qual é realizado os pedidos, foi definido que será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

## **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.026 e subseqüentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

## **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Cerqueira César, 15 de junho de 2026.

**ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO II** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE**, brasileira, Secretária Municipal de Educação, portadora de Cédula de Identidade RG nº **27.641.884-0-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **180.934.768-81**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 – Processo nº 089/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP: ....., inscrita no CNPJ nº ....., com Inscrição Estadual nº .....e Inscrição Municipal nº ....., aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº ..... e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado .....

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

**1.1.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

### **2. DO PREÇO**

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ ( ), sendo o valor unitário, os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total Global</b>

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

▶ A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

▶ A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 serão designados representantes da Secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:

Nome: Taluana Ferreira dos Santos

Cargo: Coordenador Administrativo

e-mail: [educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br)

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao gestor do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

contrato, que tomará as devidas providencias, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e na ata de registro de preços.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria requisitante entrará em contato com a Contratada para os ajustes ou correções dos produtos entregues e/ou da prestação dos serviços e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de licitações, que tomará as devidas providencias.

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços será a Sra. Adriana de Fátima Presente, Secretária Municipal de Educação, solicitante do objeto.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

**5.1.2.** No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.2.1.** O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

**5.2.2.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

**5.2.3.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.2.4.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

**5.3** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

**5.4** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**5.5** A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**5.6** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

**5.7.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

**5.8.** O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.9.1.** A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.9.2.** A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

**5.10.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

**5.11.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

**5.12.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

**5.13.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

**6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

**6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

**6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

**6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

## **7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

**7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

**7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

**7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

**7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

**7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

## **8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:**

**8.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo que todos os custos serão da contratada.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**10.1.1.** Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**10.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**10.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**10.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Adriana de Fátima Presente**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Empresa Vencedora**  
**(Detentora da Ata)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.**

À

**Prefeitura Municipal de Cerqueira César.**

Prezados Senhores,

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/26-Processo nº 089/26

Pregoeira: **Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGENCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.2.** a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

**3.Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a planilha abaixo:

### **LOTE 1 - Uniforme Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>	<b>Un.</b>
01	Camiseta Unisex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

02	Camiseta Unissex de Mangas Longa - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
03	Camiseta Regata Unissex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
04	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
05	Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
06	Bermuda Corsário Feminino de Cotton com Lycra - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano e EJA) - TAM. 06 ao EXG, conforme Termo de Referência.	5.000	Un.
07	Calça Unissex de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
08	Agasalho de Inverno com Capuz de Malha mista com Lycra Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.000	Un.
09	Jaqueta com Gola e Ziper em tecido plano maquinado Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de	5.000	Un.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	Referência		
Valor Total Lote 1:			

## **LOTE 2 - Meia Escolar Ens. Infantil e Ens. Fundamental**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
10	Meias Antiderrapante - Ensino Infantil (Berçários, Maternal, Creches e Pré Escola) – Tam. Bebê (01 ao 04), conforme Termo de Referência.	5.000	pares
11	Meia Colegial Unisex - Ensino Infantil e Ensino Fundamental - TAM. P ao EG	5.000	pares

### **ITEM 01 – CAMISETA UNISSEX DE MANGAS CURTA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Descrição do Produto: Camiseta de manga curta, com a gola modelo em “ V “.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura:150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação ", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

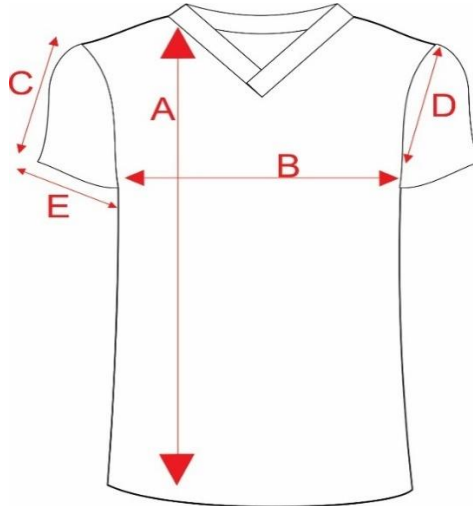
## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (dois) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA CURTA**



DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPR. DA MANGA	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

**ITEM 02 - CAMISETA UNISSEX DE MANGAS LONGA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Descrição do Produto: Camiseta de manga longa, com a gola modelo em “ V “.

Composição malha do corpo: composição 75% Poliéster + 25% Algodão.

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha do corpo: Branco

Mangas: A camiseta deverá ter as mangas com modelo de corte reto, na mesma malha do corpo na cor Azul Marinho, próximo a cor Pantone 19-3920 TC.

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho.

Punhos: Na abertura das barras das mangas, deverá ser costurado um punho em ribana sanfonada, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 180gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com a medida de 5,0 cm de largura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital, uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

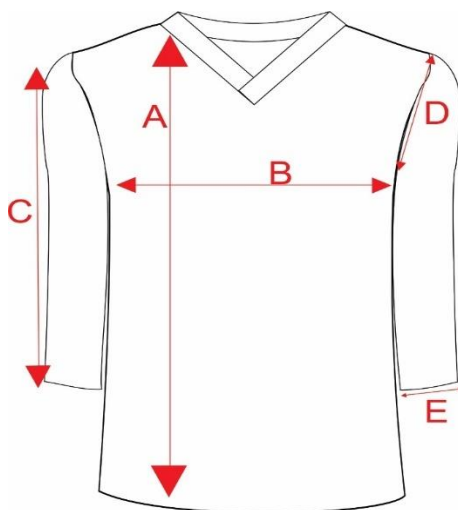
## **BRASÃO PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

### **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

### **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA LONGA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	LARGURA DO CORPO	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	COMPRIMENTO DA MANGA	33	35	38	41	44	47	51	55	58	61	63	66	69
D	ALTURA DA CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	ABERTURA DA MANGA	6	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12	13	13
F	ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

**ITEM 03 – CAMISETA REGATA UNISSEX DE MANGAS CAVADAS - ENSINO INFANTIL E  
ENSINO FUNDAMENTAL – TAM. 02 AO EXG**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Descrição do Produto: Camiseta regata de cavas, com a gola modelo em “V”.

Composição malha do corpo: Malha com efeito furadinho tipo dry , com a composição 62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose

Gramatura: 150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Branco

Recorte: deverá ser confeccionado um recorte vertical nas laterais da frente na mesma malha do corpo, iniciando com 4,0cm de largura na sua base inferior, e acabando a mesma no final da cava inferior da manga, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 - 4005 TC.

Entre as malhas do recorte e a malha do corpo da camiseta, deverá ser embutido e costurado um vivo, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com 0,5 cm de largura acabado.

Gola: A gola deverá ser única, em modelo de “V”, confeccionada em Ribana sanfonada 1x1, em desenho canelado, com a composição de 100% Poliéster, com largura de 3cm acabada, na cor Azul Marinho; e nas cavas das mangas, deverá ser costurado um punho de retilínea em acrílico, com largura total de 2,0 cm, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, sendo que deverá ser inserido no mesmo, uma listra na cor Azul Claro com 0,5 cm de largura.

A barra da cintura deve ser rebatida com 2,0cm de largura e costurada em máquina de duas agulhas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés na mesma malha da camiseta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## **ESTAMPA**

Na parte da frente da camiseta na altura do peito, deverá ser estampado em impressão digital uma faixa e a estampa do Brasão conforme modelo e medidas que segue abaixo:

Frente lado esquerdo (altura do peito): Brasão do Município, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura;

Frente do lado direito (altura do peito): Faixa superior na cor Azul Marinho, medindo 4,0 cm de largura, com um espaçamento de 0,5 cm na cor Branco, e, uma listra inferior na cor Azul Claro, medindo 1,0cm de largura.

Na listra (faixa) central de cor Azul Marinho, deverá ser inserido no interior da mesma o escrito "Secretaria de Educação", na cor Branco.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

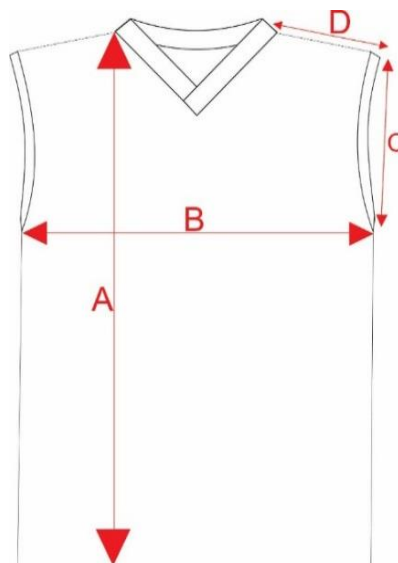
**BRASÃO  
PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – REGATA**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Compr. do corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Largura dos ombros	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CAMISETAS**

Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.

### **Especificação Tecido do corpo – Malha das Camisetas de Mangas Curta e Longa**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	75% Poliéster + 25% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	-------------------	---------------

## **Especificação Tecido do corpo – Malha da Camiseta Regata**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 21% Algodão + 17% Viscose	± 5%
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha dry com efeito furadinho	Não aplicável

## **Especificação Tecido dos Punhos da Gola**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Ribana Sanfonada	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	------------------	---------------

## **ITEM 4 - BERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Bermuda confeccionada em malharia de helanca.

Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

**BRASÃO  
PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

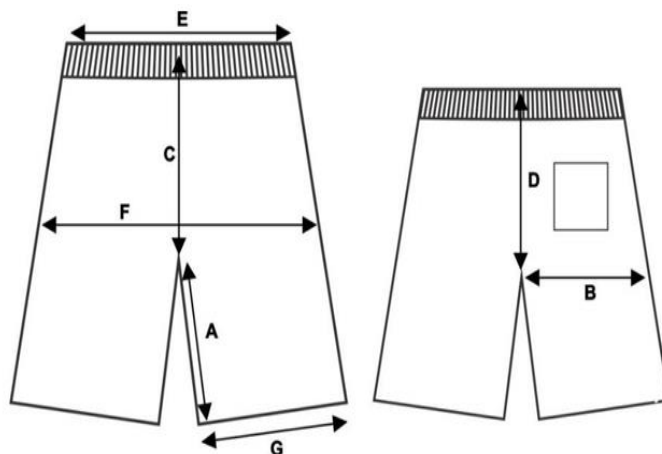
## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA HELANCA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cóc	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cóc	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	27	30	31	32	33

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ITEM 5 - SHORTSAIA FEMININO DE HELANCA - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CRECHES E 1º AO 5º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Composição malha do corpo: com a composição de 100% Poliéster

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas do ShortSaia, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Frizo (Viés):Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Saia, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

Recorte diagonal: Na parte inferior da frente do lado esquerdo da Saia, deverá ser costurado um recorte em diagonal, em Malha de Helanca, com a composição de 100% Poliéster, com Gramatura de 240gramas x m<sup>2</sup>, na cor Branco. Entre a malha do corpo, e a malha do recorte, deverá ser embutido e costurado um vivo, em meia malha, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura d 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Na cintura, na parte traseira, deverá ser costurado um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, ponto corrente, e na parte frontal da cintura, deverá ser costurado um cós, com 3cm de largura, em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da Saia, sobre a malha do recorte no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

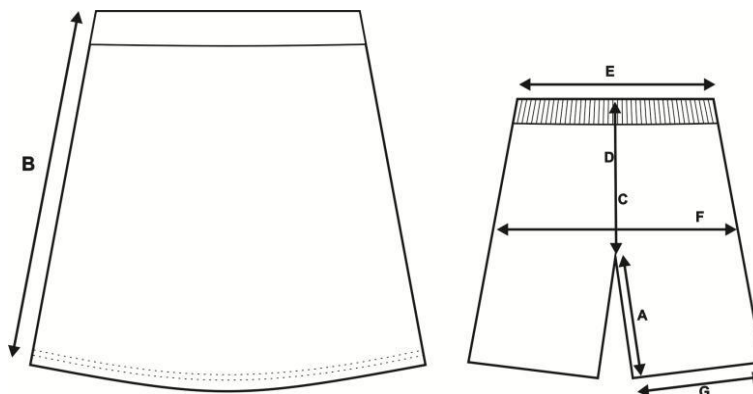
## **BRASÃO PREFEITURA**

Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

### **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

### **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA**



<b>TAMANHOS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	-----------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>A – Entre pernas</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
<b>B – Comprimento da saia</b>	<b>25</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>41</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>49</b>
<b>C – Gancho Frente c/ cós</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>
<b>D – Gancho Costas c/ cós</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>
<b>E – Cintura</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>
<b>F – Quadril</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>52</b>	<b>54</b>	<b>56</b>	<b>58</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS BERMUDAS E SHORTSAIA**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Helanca	Não aplicável

## **Especificação do Tecido das faixas**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável

## **Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	Não aplicável



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

### **ITEM 6 - BERMUDA CORSÁRIO FEMININO DE COTTON COM LYCRA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO E EJA) - TAM. 06 AO EXG**



Descrição do Produto: Bermuda Ciclista confeccionada em Malha de Cotton com Lycra, maquineteada, com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos quadriculados com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano

Gramatura :300gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19 - 3 920 TC.

Faixas: Na lateral do lado direito, entre as costuras que une a parte da frente e das costas da Bermuda, deverá ser costurado uma faixa com 4,0 cm de Largura, em malha de jacquard na cor Branca, personalizada com o escrito o nome da cidade " CERQUEIRA CESAR", na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Frizo (Viés): Sobre as costuras que une a faixa com o tecido do corpo principal da Bermuda, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: Jacquard com a composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas.

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da bermuda no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	51% Algodão + 46,5% Poliamida + 2,5% Elastano	± 5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

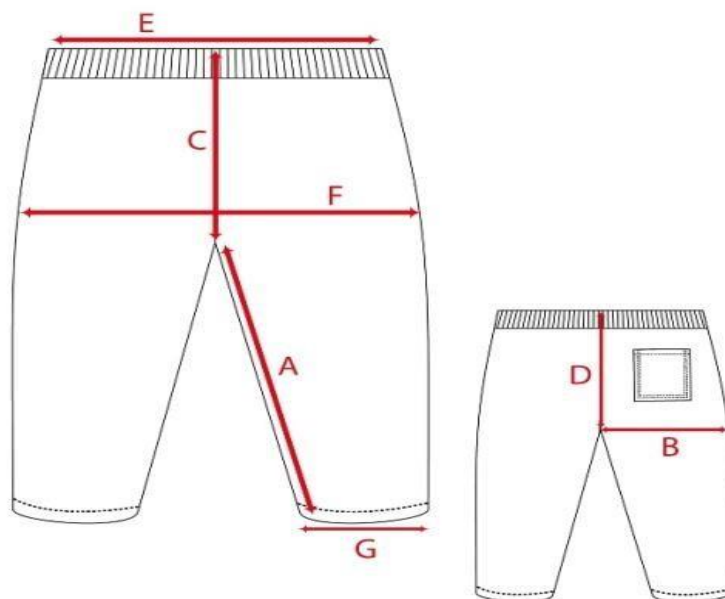
Gramatura	NBR 10591	300 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia em Rip stop quadriculados de dupla frontura	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido das faixas</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	68% Poliamida + 32% Poliéster	+/-5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha de Jacquard	Não aplicável
<b>Especificação do Tecido do viés – Cor Azul Claro</b>			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	-------------------	---------------

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA CICLISTA**



TAMANHOS	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	22	25	28	31	34	37	40	43	45	48	50
B – Coxa	15	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
C – Gancho Frente c/ cóis	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
D – Gancho Costas c/ cóis	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>E – Cintura</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>40</b>
<b>F – Quadril</b>	<b>30</b>	<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>41</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 7 - CALÇA UNISSEX DE MOLETON - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Calça confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquetada com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Viés: Sobre as costuras das laterais da Calça, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC com 1,0 cm de largura acabado.

Forro interno: A calça deverá ser forrada internamente em malha leve , com a composição de 100% Algodão, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Branco.

A cintura deve possuir elástico, com largura de 4cm, rebatido com máquina de quatro agulhas .

Nas costas, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 12cm de largura, para os tamanhos de 02 a 16 e; 15cm de altura por 14cm de largura para os tamanhos P ao EG.

A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas em máquina de duas agulhas, com largura de 2cm.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS CALÇAS**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

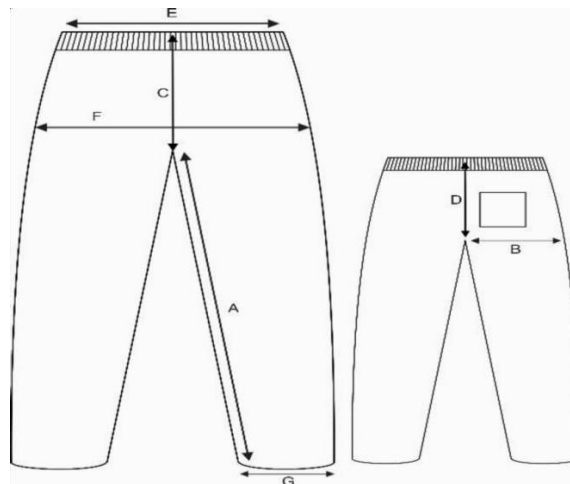
<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5”%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável
<b>Especificação Tecido Malha do Forro – Cor Branco</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Algodão	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Meia Malha	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	------------	---------------

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	83
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
C – Gancho Fr.c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – Gancho Cts c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>F – Quadril</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>57</b>	<b>59</b>	<b>60</b>	<b>62</b>
<b>G – Abertura da Perna</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>27</b>

*Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm*

## **ITEM 8 - AGASALHO DE INVERNO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CRECHES E PRÉ ESCOLA, E 1º AO 9º ANO) – TAM. 01 AO EXG**



Descrição do Produto: Blusão de Inverno unissex, com mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Malha de Moletom de 2 cabos com Lycra, composição de 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano, maquineta com armação e construção em Trama e Urdume de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 3mm de altura x 3mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição malha do corpo: 62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano

Gramatura :250gramas x m<sup>2</sup>.

Cor da malha: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC, e na parte superior da frente, deverá ser costurado um recorto reto na mesma malha do corpo, na cor Branco.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo, mangas e capuz), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC, com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do capuz.

No capuz, deverá ser embutido e colocado um cordão roliço, com a composição de 100% Poliéster, na cor Azul Marinho, com 0,5cm de largura.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CESAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Material Empregado para o Blusão**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	62% Poliéster + 32% Algodão + 6% Elastano	+/-5''%
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Moleton 2 cabos	Não aplicável

<b>Especificação Tecido da faixa</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	-
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável
---------------------------------	-----------------------	--------------------	---------------

## **Especificação do Tecido dos Vivos**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	100% Poliéster	-
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

## **Especificação do Tecido da Malha para o Forro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

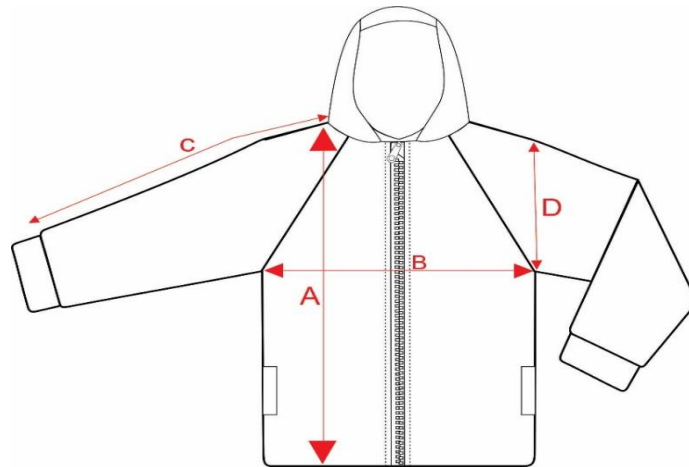
## **Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	47% Algodão+28% Poliéster+14% Polipropileno+11% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

### **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BLUSÃO COM CAPUZ**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento manga	45	47	50	54	58	62	66	70	74	77	81	84	87	90
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	Abertura Punho	7	7	8	8	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

Ítem 10 – Jaqueta de Inverno – Ensino Infantil e Fundamental ( 1º ao 9º Ano) – TAM. 01 ao EXG



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Descrição do Produto: Jaqueta de Inverno unissex, com gola esportiva e mangas em modelo de corte raglan, com um recorte na parte superior da frente, confeccionada em Tecido plano, com construção em tela maquetada e construção de Rip Stop com reforço anti - rasgo visível, apresentando formas de desenhos de losangos com medidas de 6mm de altura x 6mm de largura; sendo os mesmos em alto relevo por toda extensão do tecido.

Composição do Tecido do corpo e do recorte: 46% Poliéster + 37% Algodão + 17% Poliamida

Gramatura :150gramas x m<sup>2</sup>.

Cor do Tecido: Azul Marinho, próximo a cor do Pantone 19-3920 TC.

Forro: A jaqueta deverá ser forrada (corpo e Mangas), em tecido dublado e costurado em metalassê; sendo o tecido inferior em uma manta acrílica em Polipropileno, aplicada sobre um tecido não tecido; sendo, esse com a composição em 100% Poliéster, com gramatura mínima de 40 gr/m<sup>2</sup>, e o tecido superior (que terá contato diretamente no corpo do usuário), deverá ser em malha anti- alérgica, com desenhos em losangos, com a composição de 80% Algodão e 20 % Viscose, com gramatura mínima de 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC; consolidando e formando assim, a composição total e final para o forro, de 47% Algodão + 28% Poliéster + 14% Polipropileno + 11% Viscose, com gramatura total de 200gr/m<sup>2</sup>, no mínimo.

Faixas: Sobre as Mangas da Jaqueta, deverá ser costurado uma faixa na cor Branca, em malha de jacquard personalizada com o escrito o nome da cidade “CERQUEIRA CESAR”, na cor Azul Marinho, por toda a extensão da faixa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Viés: Sobre as laterais das faixas das mangas, deverá ser sobreposto e costurado um viés, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 150gr/m<sup>2</sup>, na cor Azul Claro, próximo a cor Pantone 14 – 4005 TC , com 1,0 cm de largura acabado.

Composição malha das faixas: composição 32% Poliéster + 68% Poliamida

Gramatura :180gramas x m<sup>2</sup>.

O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o final do decote no início do decote da Gola.

A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina interloque e as costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta.

O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm.

A Jaqueta deverá ter punhos nas mangas no mesmo tecido do corpo com a largura de 4cm acabado.

A jaqueta deverá ter dois bolsos retos, costurados e rebatidos em máquina reta.

A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.

A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

## **LOGOTIPO**

Na parte da frente da jaqueta, sobre o recorte branco no lado esquerdo, deverá ser estampado em impressão digital, o Brasão do Município de CERQUEIRA CÉSAR, com as medidas de 6,5 cm altura x 6,5 cm de largura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **DIMENSÕES E ILUSTRAÇÃO DO LOGOTIPO**



Medidas do brasão: 6,5 cm de largura por 6,5 cm de altura.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de CERQUEIRA CESAR, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA O BLUSÃO**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

<b>Especificação Tecido Malha do corpo – Cor Azul Marinho</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
Composição	NBR 13538 e NBR	46% poliéster + 37%	+/-5''%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914	algodão + 17% Poliamida	
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido Plano Maquetado	Não aplicável

## **Especificação Tecido da faixa – Cor Branca**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	32% Poliéster + 68% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591	180 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Tecido de Jacquard	Não aplicável

## **Especificação do Tecido dos Vivos – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR	100% Poliéster	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914		
Gramatura	NBR 10591	150 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Ligamento e Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malharia circular	Não aplicável

## **Especificação do Tecido da Malha para o Forro – Cor Azul Claro**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	80% Algodão e 20% Viscose	±5%
Gramatura	NBR 10591	140 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Estrutura (armação)	NBR 13460 e NBR 13462	Malha com desenhos em losangos de dupla frontura	Não aplicável

## **Especificação do Tecido do Forro costurado em Metalassê**

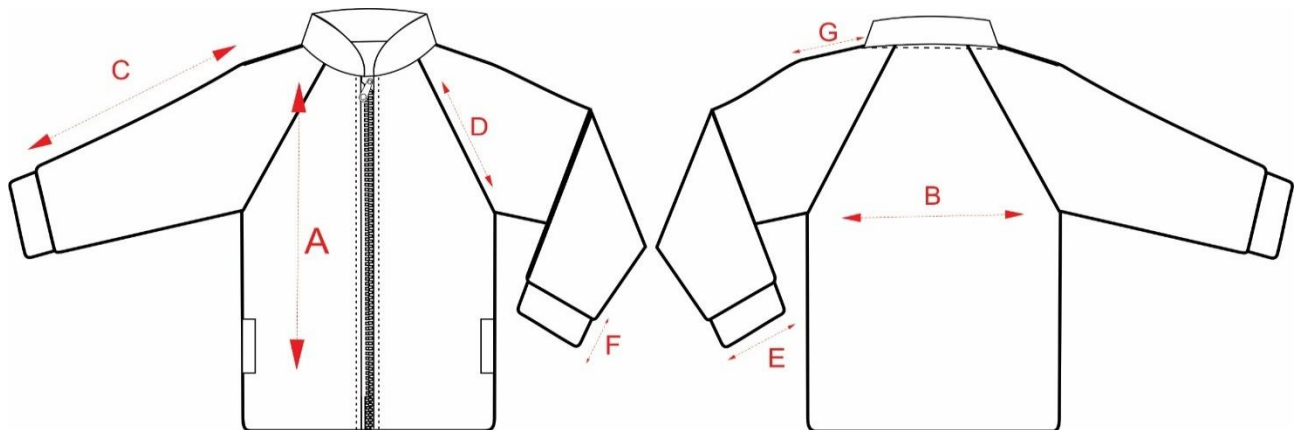
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR	47% Algodão+28% Poliéster+14%	±5%



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

	11914	Polipropileno+11% Viscose	
Gramatura	NBR 10591	200 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Espaçamento das costuras	NBR 13460 e NBR 13462	3,0 cm x 3,0 cm	No máximo

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – JAQUETA**



TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
<b>A</b>	Comprimento do corpo	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
<b>B</b>	Largura do Corpo	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
<b>C</b>	Comprimento manga	47	50	54	58	62	66	70	74	77	81	84	87	90



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>D</b>	Cava reta	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
<b>E</b>	Abertura Punho	7	8	8	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12
<b>F</b>	Altura Punho	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tolerâncias de medidas de +/- 1,0 cm

## **LOTE 2**

### **ITEM 11 - MEIAS ANTIDERRAPANTE - ENSINO INFANTIL (BERÇÁRIOS, MATERNAL, CRECHES E PRÉ ESCOLA) –TAM. BEBÊ (01 AO 04)**

#### **1º) DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Par de meias para bebês modelo tubo, com solado antiderrapante em 3 D, em Gel transparente, com calcanhar verdadeiro e biqueira, com a tonalidade na cor Azul Marinho, com aplicação de gel antiderrapante na cor Azul Claro.

Punho Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado = sanfona 1X1.

#### **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA**

KIT 02 pares de meias Colorida;

Solado ANTIDERRAPANTE em 3D “MUNICIPIO” em Gel transparente;

PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado,

Ponteira Remalhada Eletronicamente,

Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

#### **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

a) 11,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;

## **4ª) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA**

a) Gramatura: 350 gr/m<sup>2</sup> ;

b) Composição: 51% ALGODÃO + 30% ACRILICO +16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO.

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

## **5ª) FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## **6ª) SOLADO**

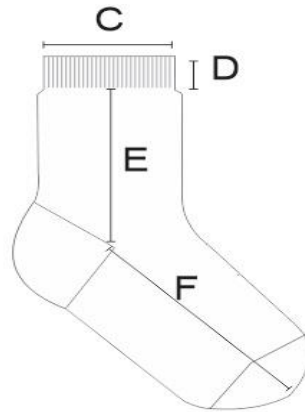
Solado ANTIDERRAPANTE GEL transparente em Vinílico curável de baixa viscosidade fundido em micro-ondas com no mínimo 2mm de espessura. Dureza Shore A: 5,0 a 8,0

## **7ª) DIMENSÕES**

Conforme tabela abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**



Meia Creche			
	Tamanho	BB	PP
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21
B	Idade	6m a 18m	18m a 3a
C	Largura do Punho	5,5 cm	6 cm
D	Altura do Punho	1,0 cm	1,5 cm
E	Comprimento da Perna	3,0 cm	4,0 cm
F	Comprimento do Pé	5,0 cm	6,5 cm

Obs: As medidas terão tolerância de +/- 5%.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

## **8º) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:**

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

## **9 º) ACABAMENTO E QUALIDADE**

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar

e punho; a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

## **10 º) EMBALAGEM**

Embalar 02 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; identificando o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaio técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira Cesar, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

### **LAUDOS EXIGIDOS PARA MEIAS CRECHE**

**Relação de Normas e material para análise e ensaios, em laboratório creditado com Selo do INMETRO.**

TECIDO			
ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 2 E 20 A	51% ALGODÃO + 30% ACRILICO + 16% POLIAMIDA + 02% ELASTODIENO + 01% ELASTANO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/08	300 g/m <sup>2</sup>	Mínimo
ESTRUTURA DE MALHA		PARTE CIMA: MEIA MALHA	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

PUNHO	NBR 13462	PARTE SOLADO:  MEIA MALHA FELPADA.	Mínimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	-10%	Máximo

ANÁLISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMO	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo
---	----------------	----------------	-----------

## **ITEM 12- MEIA COLEGIAL UNISSEX - ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. P AO EG 1º) ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**



### **2º) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS MEIAS**

Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

Cor da Meia: Branca, com o desenho feito em jacquard, composto pela escrita PREFEITURA DE CERQUEIRA CESAR na cor Azul Marinho, com duas listras; sendo, a listra superior na cor Azul Marinho e a listra inferior na cor Azul Claro.

Cor da Biqueira e do calcanhar: com a tonalidade na cor Azul Marinho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo.

Ponteira Remalhada Presencialmente

Aplicação de antimicrobiano no tecido, com redução de no mínimo de 50%.

### **3º) RESISTÊNCIA AO ESTOURO**

11kgf/cm<sup>2</sup> mínimo

### **4º) COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO**

Gramatura: 180 gr/m<sup>2</sup>.

Encolhimento: 10% no máximo.

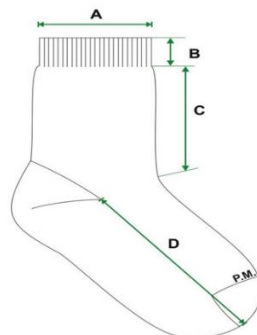
Alongamento: 10% no máximo.

Composição da Meia: 47% Algodão, 29% Poliamida, 16% Viscose, 7% Poliéster e 1% Elastodieno.

### **5º) FECHAMENTO DA PONTA:**

As meias devem ser costuradas em máquina ramalhadeira, de dupla cobertura, com fio PA 2X44. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

### **6º) DIMENSÕES: INDICAÇÃO DAS MEDIDAS, PRESENTES NA TABELA.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

<b>TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX</b>									
<b>PONTOS DE REFERÊNCIAS</b>		<b>PP</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EG</b>	<b>ADULTO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
<b>Tamanho do calçado</b>		18 a 24	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
<b>Idade</b>		2 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
<b>A</b>	<b>Largura do punho (em cm)</b>	5,0	6,0	6,0	7,0	7,0	8,0	8,0	1,0 cm
<b>B</b>	<b>Altura do punho (em cm)</b>	1,5	1,5	1,5	1,5	2,0	2,0	2,5	0,3 cm
<b>C</b>	<b>Comprimento da perna (em cm)</b>	5,5	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	1,0 cm
<b>D</b>	<b>Comprimento do pé (em cm)</b>	9,0	11,0	13,0	16,0	21,0	24,0	25,0	1,0 cm

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

7º) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano, incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais, que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés; reduzindo o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, causadas pela proliferação de fungos e bactérias.

8º) ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9º) EMBALAGEM: Os pares de meia, devem estar embalados por tamanho, em saco plástico transparente; sendo os mesmos identificado com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

## **AMOSTRAS E LAUDOS**

Em até 10 dias corridos após o encerramento da sessão de habilitação e etapa de lances no certame licitatório, a empresa declarada vencedora na etapa de lances, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar 02 (DOIS) metros de cada tecido usado na confecção das amostras, acompanhado com uma amostra confeccionada, devendo essa amostra atender as especificações técnicas exigidas neste memorial descritivo; sendo que, a mesma empresa licitante deverá entregar junto com a amostra, os Laudos e Ensaios técnicos, realizados por laboratório acreditado com Selo do INMETRO. Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos resultados dos ensaios e laudos apresentados, a Prefeitura de Cerqueira César, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá encaminhar os tecidos, juntamente com as amostras entregues, a um laboratório creditado com Selo do INMETRO (contratado pela Secretaria da Educação), para novos ensaios e análises dos materiais; tudo com a finalidade de garantir a qualidade exigida nos descritivos e especificações deste edital; onde através dos resultados dos Laudos Técnicos, será comunicado a aprovação ou a desclassificação da empresa licitante.

## **MATERIAL EMPREGADO PARA AS MEIAS**

### **RELAÇÃO DE NORMAS E MATERIAL PARA ANÁLISE E ENSAIOS, EM LABORATÓRIO CREDITADO COM SELO DO INMETRO.**

CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR AATCC 20 E 20A	7% Poliéster, 47% Algodão, 29 % Poliamida, 16% Viscose e 1% Elastano	± 5%
Gramatura	NBR 10591	160 g/m <sup>2</sup>	No mínimo
Resistencia ao estouro	NBR 13384/95	11 kgf/cm <sup>2</sup>	No mínimo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Encolhimento e Alongamento	AATCC 150/10	-10% alongamento -10% encolhimento	Máximo
Análise Antimicrobiana para micro-organismo	AATCC 100-2004	REDUÇÃO DE 50%	No mínimo

**Prazo de vigência da ata e da execução do objeto:** o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei

▶ a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

▶ o **preço total fixo** e irrealizável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

▶ Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

▶ Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

▶ A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

▶ do **prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

▶ **forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.

▶ da **entrega do objeto e local de entrega**: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo que todos os custos serão da contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

→As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

## **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).**

### **OBSERVAÇÃO:**

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.